

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2025 - PREV**

Portaria Nº 036/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr. (a). ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, PE-04, Matrícula Funcional nº 5288, portadora do RG nº 3.032. [REDACTED] SDS/PE e CPF/MF nº [REDACTED] Secretária de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 e com o Artigo 40, §8º **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir a partir de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de julho de 2025.

<i>JORDANA BARROS DE ABREU</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:85FC3D37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2025. Edição 3874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

